



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2627, de 30 de março de 1993

"Fixa "ponto facultativo" no dia 8 de abril de 1993".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Semana Santa possibilitará que muitos servidores viagem, a fim de aproveitar o feriado religioso da Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que a comunidade católica, bem como as congregações cristãs, alicerçadas em salutar ecumenismo, cumprem a liturgia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, retornando às cidades de origem, para acompanhamento das seculares procissões;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços na quinta-feira, dia 8 de abril, proporcionaria comprovada economia para a máquina administrativa e aumentaria o prolongado fim-de-semana,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerando como "ponto facultativo" o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 8 de abril próximo, QUINTA-FEIRA SANTA.

Artigo 2º - Excetua-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de março de 1993

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício